

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 263/2024

Objeto: Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Ginecológica e Coloproctologica para atendimento dos pacientes indicados pela Fundação Benjamin Guimarães.

Critério de Julgamento: Técnica e Preço

Valor estimado para a contratação: R\$8.000,00(oito mil reais) por paciente com cirurgia de tratamento de endometriose infiltrativa.

Prazo de encerramento da cotação: 13/12/2024

Consultas e Esclarecimentos: site <https://hospitaldabaleia.org.br/> e e-mail licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br.

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Ginecológica e Coloproctologica para atendimento dos pacientes com endometriose infiltrativa, indicados pela Fundação Benjamin Guimarães.

1.2 Constituirá como anexo deste instrumento o Termo de Referência, documento que especifica os requisitos do objeto contratado.

2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta cotação todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto desta contratação, e que preenchem as condições e requisitos estabelecidos neste termo e estejam de acordo com a legislação vigente.

2.2 Não poderão participar desta cotação, direta ou indiretamente:

- 2.2.1.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo;
- 2.2.2** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.3.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.2.4.** Terceiro que tenha auxiliado na condução desta contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;
- 2.2.5** Pessoa jurídica que estiver sob falência, dissolução ou liquidação;
- 2.2.6.** Pessoa jurídica que possua objetivo social incompatível com a execução do objeto desta cotação.

3 DO ENVIO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

3.1 A proposta e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados **até às 23:59h do dia 13/12/2024**, nos endereços eletrônicos licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cadoso@hospitaldabaleia.org.br, aos cuidados do setor de licitação, com o título do e-mail “COTAÇÃO Nº 263/2024 – PROPOSTA – NOME DA PROPONENTE”, escolhendo-se aquela que melhor se adequa às necessidades da Fundação, considerando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade, transparência, economicidade e vantajosidade.

3.1.1 Todos os documentos referentes ao presente edital deverão ser apresentados eletronicamente, em formato PDF – *Portable document format*.

3.1.2 A proposta comercial deverá ser redigida pela empresa participante, com a razão social (CNPJ, endereço), sendo que a última página deverá estar datada

e assinada pelo Representante Legal da empresa. Não poderá ter emendas, rasuras, entrelinhas, acréscimos, borrões, ressalvas ou omissões.

3.1.3 Após o prazo de recebimento das propostas, caso a Fundação verifique erros materiais no documento apresentado, será dado o prazo de 24(vinte e quatro) horas para correção, pelo participante, desde que não sejam alterados os valores e demais condições estabelecidas anteriormente.

3.1.4 A proposta deverá conter preço total em reais, com no máximo 02(duas) casas decimais após a vírgula.

3.2 Os critérios de análise e negociação das propostas, observarão a melhor técnica e o menor preço, como também outras variáveis, como: o custo de transporte e seguro até o local da entrega; a forma de pagamento; o prazo para entrega; a necessidade de treinamento de pessoal, se aplicável; assistência técnica local, se aplicável e o prazo de garantia, se aplicável; e demais particularidades da contratação.

3.3 Encerrada a fase de cotação e negociação dos preços, o participante vencedor será convocado para apresentar a proposta atualizada, caso haja modificação dos termos iniciais, após a negociação, dentro do prazo de 02(dois) dias corridos.

3.3.1 Após a apresentação da proposta final, a Fundação emitirá ordem de compra em favor da empresa vencedora, que deverá fornecer o produto/serviço dentro dos prazos e parâmetros fixados na proposta negociada, ou a convocará para assinar o competente instrumento contratual.

4 DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

4.1 Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimento sobre os termos deste Termo, devendo protocolar o pedido até 02(dois) dias úteis antes do encerramento da cotação.

4.2. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada por e-mail, limitado a 01(hum) dia útil anterior à data de encerramento da cotação.



4.3. Os pedidos de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao@hospitaldabaleia.org.br e margarete.cardoso@hospitaldabaleia.org.br. Nos pedidos de esclarecimentos, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do Representante legal que solicitar esclarecimentos), informando os dados para retorno ao contato como e-mail, endereço e telefone.

Belo Horizonte, 9 de dezembro de 2024.

Marcos Antonio Teixeira
Presidente de Comissão de Contratação
Fundação Benjamin Guimarães

Iury Tertuliano Teixeira Costa
Analista de Licitação
Fundação Benjamin Guimarães

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Descrição da compra: Contratação de serviços médicos especializados para tratamento cirúrgico de endometriose infiltrativa.

QUADRO RESUMO

1 Objetivo Geral	Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Ginecológica e coloproctologia para tratamento de endometriose infiltrativa dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia.
2. Objeto Específico	Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Ginecológica e coloproctologia para tratamento de endometriose infiltrativa dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia. As cirurgias deverão ser realizadas por médico Cirurgião especialista em ginecologia e coloproctologia, responsáveis pela realização de cirurgias de tratamento de endometriose infiltrativa.
3. Modalidade/ Fundamentação Legal	Análogo à Licitação
4. Estimativa de custo	Valor máximo de R\$ 8.000,00(oito mil reais) por paciente com cirurgia de tratamento de endometriose infiltrativa realizada deduzido o valor SUS recebido pelos procedimentos.
5. Prazo	24 meses
6. Informação Orçamentária	Programa de Trabalho: Os serviços médicos deverão ser prestados através da realização de cirurgias para tratamento de endometriose infiltrativa por via aberta ou

	<p>videocirurgia. Poderá ser realizado por equipe ou minimamente um profissional de cada especialidade (Cirurgia Ginecológica e coloproctologia) com experiência comprovada.</p> <p>Elemento de despesa: custo fixo.</p> <p>Fontes de recurso: Plano Operativo</p>
7. Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:	<p>NOME: Cynthia Maria Cornelio Lloyd</p> <p>MATRÍCULA: F06887</p> <p>SETOR/ÓRGÃO: Superintendência Técnica</p> <p>CONTATO: 34891672</p>
8. Responsáveis pela execução e fiscalização	<p>NOME: Samar Musse Dib</p> <p>MATRÍCULA: M55505</p> <p>SETOR/ÓRGÃO: Superintendência Técnica</p> <p>CONTATO: 34891555</p>
9. Data prevista para aquisição/prestação do serviço:	Dezembro/2024

Descrição da Compra:

Descrição da compra: Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Ginecológica e coloproctologia para tratamento de endometriose infiltrativa dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia. As cirurgias deverão ser realizadas por médico Cirurgião especialista em ginecologia e coloproctologia, responsáveis pela realização de cirurgias de tratamento de endometriose infiltrativa.

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto:

Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Ginecológica e coloproctologia para tratamento de endometriose infiltrativa dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia.

2. Fundamentação Simplificada da Contratação

Contratação de serviços médicos especializados em Cirurgia Ginecológica e coloproctologia para tratamento de endometriose infiltrativa dos pacientes vinculados ao Hospital da Baleia.

A equipe deverá ser composta por Médicos Cirurgiões, responsáveis pela assistência dos pacientes internados, ambulatório pré e pós operatório.

Os Médicos ginecologista e coloproctologista deverão ter o Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Ginecológica e coloproctologia, respectivamente.

3. Descrição Resumida da Solução Apresentada

Os serviços médicos especializados em Cirurgia Ginecológica e Colopoctologica para tratamento de endometriose infiltrativa deverão suprir as demandas assistenciais das especialidades com os seguintes pilares:

- Avaliar e prescrever diariamente todos os pacientes internados para cirurgia de tratamento de endometriose infiltrativa no Hospital da Baleia.
- Realizar as altas dos pacientes internados que demandem tratamento de endometriose infiltrativa até às 10 horas.
- Realizar as prescrições médicas dos pacientes internados aos seus cuidados até as 11 horas.
- Garantir o preenchimento do plano terapêutico com alta provável de 100% dos pacientes internados.
- Cumprir a meta mínima mensal de 10 cirurgias (“formato mutirão”) em pacientes que demandem tratamento de endometriose infiltrativa.
- Garantir a média de permanência dos pacientes internados que demandem tratamento de endometriose infiltrativa em conformidade com o DRG.
- Realizar alta responsável.
- Prescrever o Protocolo da dor em todos os pacientes internados.
- Atentar ao atendimento direto ao paciente de forma que possamos atingir a satisfação do cliente externo (NPS, ouvidoria, atender as expectativas dos

clientes) e responder as demandas da Ouvidoria no prazo estabelecido pela instituição.

- Atender e responder às demandas do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) participando de discussões dos eventos adversos, notificando os eventos adversos relacionados à ginecologia.
- Solucionar as pendências do faturamento em tempo hábil.
- Participar dos processos de crescimento institucional envolvendo creditações e inovações mercadológicas necessárias.

4. Requisitos da aquisição/contratação

4.1 Qualificação Técnica:

Os Médicos devem apresentar o Registro de Qualificação de Especialista em Ginecologia e coloproctologia.

Ter experiência comprovada em cirurgia ginecológica e coloproctologia de, no mínimo, 05(cinco) anos.

Ter experiência comprovada de realização de cirurgias em paciente provenientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

A empresa deverá enviar as seguintes documentações de todos os componentes da empresa: cópia de carteira do CRM/MG, cópia do diploma de médico (frente e verso), cópia de comprovante de endereço, currículo, certidão negativa de ética obtida junto ao CRM/MG. Caso durante a prestação de serviço haja alguma alteração de integrante da equipe médica, esses deverão entregar a documentação acima.

Desejável experiência comprovada em atendimento em ginecologia e coloproctologia, com realização de cirurgias para tratamento de endometriose infiltrativa de, no mínimo, 30(trinta) cirurgias realizadas para tratamento dessa patologia.

4.1 Critérios de desempate

- 1) Empresa com maior quantidade de profissionais com atuação no tipo de cirurgia, objeto desta contratação;
- 2) Empresas com maior quantidade de profissionais com pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado);

5. Estimativa dos preços obtidos

Valor fixo desejável máximo R\$ 8.000,00(oito mil reais) por cirurgia de tratamento de endometriose infiltrativa realizada deduzido o valor recebido pelo SUS pelos procedimentos realizados.

6. Da Qualificação Técnica:

6.1 Cópia da Carteira do CRM/MG;

6.2 Cópia do diploma de médico (frente e verso);

6.3 Cópia do título de especialista;

6.4 Cópia do Currículo;

6.5 Certidão negativa de ética obtida no CRM/MG;

6.6 Comprovante de endereço;

6.7 Alvará de funcionamento.

7. Da habilitação Jurídica

7.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou

empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de toda a respectiva consolidação.

8. Da Regularidade fiscal, social e trabalhista:

8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, conforme Anexo II;

8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

9. Qualificação econômico-financeira:

9.1 Apresentação de certidão negativa de falência e concordata do licitante, expedida em no máximo 60(sessenta) dias pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. Critério de pagamento

Os valores contratualizados deverão ser pagos até o dia 30 (trinta) de cada mês, desde que seja encaminhada a competente nota fiscal de prestação de serviços, com antecedência mínima de 10 (dez) dias contados de sua data de vencimento.

11. Assinatura e aprovação

Elaborado por: Cynthia Maria Cornelio Lloyd

Aprovado por: Samar Musse Dib

Nome: Cynthia Maria Cornelio Lloyd

Cargo: Gerente Ambulatorial

Nome: Samar Musse Dib

Cargo – Superintendente Técnico

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Termo de Cotação 263 prévia de preços - Cirurgia ginecologica

Autor: lury Tertuliano Teixeira Costa - licitacao@hospitaldabaleia.org.br

Status: Finalizado

HASH TOTVS: 42-5E-B2-E4-6A-9D-AF-CA-9E-8E-DE-D6-81-F8-19-5F-51-B1-7F-BC

SHA256: f4bc1a17e3a512631503d36c8df7cca4a3318f1f5592a17111c502b27848802e

Assinaturas

Nome: lury Tertuliano Teixeira Costa - **CPF/CNPJ:** 088.524.496-63 - **Cargo:** Analista de Licitação

E-mail: licitacao@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 09/12/2024 14:12:59

Status: Assinado eletronicamente

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 09/12/2024 14:07:23 - **Leitura completa em:** 09/12/2024 14:12:57

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: -19.9266807, -43.8980053

Nome: Marcos Antônio Teixeira - **CPF/CNPJ:** 780.004.406-87

E-mail: marcos.teixeira@hospitaldabaleia.org.br - **Data:** 09/12/2024 14:14:16

Status: Assinado eletronicamente como testemunha

Tipo de Autenticação: Utilizando validação de código enviado por e-mail

Visualizado em: 09/12/2024 14:13:48 - **Leitura completa em:** 09/12/2024 14:13:56

IP: 177.85.81.234

Geolocalização: Indisponível ou compartilhamento não autorizado pelo assinante

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvssign/#/verify/search?codigo=42-5E-B2-E4-6A-9D-AF-CA-9E-8E-DE-D6-81-F8-19-5F-51-B1-7F-BC>

HASH TOTVS: 42-5E-B2-E4-6A-9D-AF-CA-9E-8E-DE-D6-81-F8-19-5F-51-B1-7F-BC

